



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 61

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 09/04/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

	Pág.
Seção Judiciária do Distrito Federal	3
Seção Judiciária do Amazonas	4
Seção Judiciária de Minas Gerais	5
21ª Vara Cível - SJMG	5
Tribunal Regional Federal da 1ª Região	7
Seção Judiciária do Acre	8
Seção Judiciária do Amapá	9
Seção Judiciária da Bahia	10
Seção Judiciária de Goiás	11
Seção Judiciária do Maranhão	12
Seção Judiciária de Mato Grosso	13
1ª Vara JEF Cível e Criminal - SJMT / SSJ de Sinop	13
Seção Judiciária do Pará	16
Núcleo de Conciliação - SJPA	16
Seção Judiciária do Piauí	20
Seção Judiciária de Rondônia	21
Seção Judiciária de Roraima	22
Seção Judiciária de Tocantins	23

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Distrito Federal

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 61

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 09/04/2021

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Seção Judiciária do Distrito Federal.**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Amazonas

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 61

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 09/04/2021

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Seção Judiciária do Amazonas.**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 61

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 09/04/2021

21ª Vara Cível - SJMG



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
21ª Vara Federal Cível da SJMG

PROCESSO: 1002516-90.2019.4.01.3800
CLASSE: MONITÓRIA (40)
POLO ATIVO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
POLO PASSIVO: JOSIMAR MIRANDA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 20 DIAS

O Juiz Federal **Daniel Carneiro Machado**, da 21ª Vara da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo da 21ª Vara tramita a AÇÃO MONITÓRIA Pje n. **1002516-90.2019.4.01.3800**, ajuizada pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** em desfavor de **JOSIMAR MIRANDA**. Considerando que o réu encontra-se atualmente em lugar ignorado, pelo presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, **CITA JOSIMAR MIRANDA**, CPF 099.474.466-89, para todos os termos e atos da ação monitória contra ele proposta, e INTIMA para, no prazo de 15 (quinze) dias, proceder ao pagamento reclamado pela requerente no valor de R\$85.180,01 (oitenta e cinco mil, cento e oitenta reais e um centavo), atualizada até 06-02-2019, ou, querendo, embargar a referida ação, no prazo de 15 dias, nos termos dos artigos 701 e 702 do Código de Processo Civil. Fica o réu ciente de que serão isentas de custas processuais se efetuado o pagamento. Não realizado o pagamento e não apresentados os embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado na sede deste Juízo, na Av. Álvares Cabral, 1.741, 1º andar, Belo Horizonte-MG. Expedido nessa cidade de Belo Horizonte, aos sete dias do mês de abril de 2021. Eu, Laurita Cardoso de Abreu, Diretora de Secretaria, conferi o presente, que vai devidamente assinado pelo MM. Juiz Federal.

documento assinado digitalmente

Daniel Carneiro Machado
Juiz Federal da 21ª Vara de Minas Gerais



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 61

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 09/04/2021

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Tribunal Regional Federal da 1ª Região.**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Acre

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 61

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 09/04/2021

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Seção Judiciária do Acre.**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Amapá

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 61

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 09/04/2021

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Seção Judiciária do Amapá.**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 61

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 09/04/2021

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Seção Judiciária da Bahia.**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 61

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 09/04/2021

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Seção Judiciária de Goiás.**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Maranhão

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 61

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 09/04/2021

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Seção Judiciária do Maranhão.**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Mato Grosso

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 61

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 09/04/2021

1ª Vara JEF Cível e Criminal - SJMT / SSJ de Sinop

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SINOP-1ª VARA - SINOP

Juiz Titular	: DR. MURILO MENDES
Juiz Substit.	: DR. ANDRE PERICO RAMIRES DOS SANTOS
Dir. Secret.	: FABIO PAZ MIRANDA

EXPEDIENTE DO DIA 08 DE ABRIL DE 2021

BOLETIM 013-2021

Atos do Exmo.	: DR. MURILO MENDES
---------------	---------------------

AUTOS COM EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)



1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Sinop-MT
 Subseção Judiciária de Sinop-MT

PROCESSO 1000986-60.2019.4.01.3603

CLASSE IMISSÃO NA POSSE (113)

POLO ATIVO REQUERENTE: COMPANHIA ENERGETICA SINOP S/A

ADV POLO ATIVO Advogado(s) do reclamante: ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO

POLO PASSIVO REQUERIDO: DILCEU JOAO SPERAFICO, IRACI JOSEFINA SPERAFICO

ADV POLO PASSIVO Advogado(s) do reclamado: ARIANE VETTORELLO SPERAFICO, MERLYN GRANDO MARTINS

EDITAL

FINALIDADE: DAR CONHECIMENTO A INTERESSADOS que perante o Juízo da 1ª Vara Federal de Sinop/MT e respectiva Secretaria, tramita a **AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO SUPRAMENCIONADA**, para desapropriação por utilidade pública do seguinte imóvel com área de 136,6836ha, parte de um todo maior de 1.212,0753ha, localizada no Município de Itaúba, objeto da matrícula n. 794, Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Itaúba/MT, bem como de que o(s) expropriado(s) pretende(m) fazer o levantamento de 80% do valor da indenização (oferta inicial) no **valor de R\$ 449.924,00**. Ficam **CIENTES e INTIMADOS** dos termos e atos da **AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO os TERCEIROS INTERESSADOS**, que tem o **prazo de 10 (dez) dias**, contando-se do dia imediato à publicação do presente,

para **OFERECEREM QUALQUER IMPUGNAÇÃO OU HABILITAREM DIREITOS OU CRÉDITOS, NA FORMA DO ART. 34 DO DECRETO-LEI N. 3.365/41**, cientes de que este Juízo Federal funciona na Av. Gov. Júlio Campos, 1230, Setor Comercial, Sinop/MT, 78550-286 – e-mail: 01vara.sno.mt@trf1.jus.br, com expediente externo de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 18:00 horas.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 34 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

SEDE DO JUÍZO: Av. Gov. Júlio Campos, 1230, Setor Comercial, Sinop/MT, 78550-286. Fone: 66-3901-1259 – e-mail: 01vara.sno.mt@trf1.jus.br

O presente edital será afixado no átrio da Subseção de Sinop no endereço supra, e publicado na forma da lei.

ANDRÉ PERICO RAMIRES DOS SANTOS

Juiz Federal Substituto



Assinado eletronicamente por **ANDRE PERICO RAMIRES DOS SANTOS**
22/01/2020 16:07:34

20012216073363700000155514462

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 61

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 09/04/2021

Núcleo de Conciliação - SJPA



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

EDITAL

EDITAL COJEF/PA N. 12592506, DE 25 DE MARÇO DE 2021

A Juíza Federal Coordenadora dos Juizados Especiais Federais do Estado do Pará - COJEF/PA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do Processo Administrativo eletrônico (PAe/SEI) n. 0002085-82.2021.4.01.8010, torna público o **II MUTIRÃO DE AUDIÊNCIAS VIRTUAIS DE CONCILIAÇÃO, E DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BELÉM/PA**, programado para ocorrer no período de 26 de abril a 07 de maio de 2021.

I - OBJETO:

Mutirão de audiências virtuais de conciliação, e de instrução e julgamento do Juizado Especial Federal Cível de Belém/PA, por meio de videoconferência, organizado em conjunto pela Coordenação dos Juizados Especiais Federais Cíveis de Belém/PA (COJEF/PA), pelo Centro Judiciário de Conciliação da Seção Judiciária do Estado do Pará (CEJUC/PA), e pela 11ª e 12ª Varas de Juizado Especial Federal de Belém/PA, com a participação da Procuradoria Federal - Núcleo Previdenciário (NUPREV) e de autores interessados assistidos pelos seus respectivos advogados ou autores no exercício do *jus postulandi* envolvendo exclusivamente processos judiciais do tipo "AÇÕES PREVIDENCIÁRIAS".

II - PERÍODOS E HORÁRIO:

- 26 a 30 de abril de 2021 (segunda a sexta-feira), nos horários de 9h às 13h, e de 14h às 17h;
- 03 a 07 de maio de 2021 (segunda a sexta-feira), nos horários de 9h às 13h, e de 14h às 17h.

III - LOCAL:

Em ambiente virtual, na plataforma online Microsoft® Teams (espaço de trabalho e rede social corporativos da Justiça Federal da 1ª Região), em salas de reunião online (não presencial), por meio do qual os profissionais e os órgãos interessados poderão participar do Mutirão.

1. O aplicativo *Teams* pode ser acessado diretamente na internet (sem instalação - *Teams Web*), no site <https://www.microsoft.com/pt-br/microsoft-365/microsoft-teams/log-in>, ou pode ser baixado gratuitamente e instalado previamente tanto em celular *smartphone* quanto em outro equipamento eletrônico adequado (computador, *tablet*, *notebook*, etc.), com acesso à internet. Seguem *links* para fazer o *download* do aplicativo *Teams*:

- *Teams* para computadores com sistema operacional *Windows*:

<https://go.microsoft.com/fwlink/p/?linkid=869426&clid=0x416&culture=pt-br&country=br&lm=deeplink&lmsrc=groupchatmarketingpageweb&cmpid=directdownloadwin64>

- *Teams* para celulares *Android*:

<https://play.google.com/store/apps/details?id=com.microsoft.teams>

- *Teams* para celulares *Apple*:

<https://apps.apple.com/br/app/microsoft-teams/id1113153706>

IV - DAS PARTES PARTICIPANTES DO MUTIRÃO

1. Para viabilizar a realização das audiências virtuais, ficam as partes cientes de que é de sua inteira responsabilidade ter disponível:

- internet capaz de suportar videoconferências;
 - aparelho com *webcam*, microfone e caixa de som, acoplados nos equipamentos ou neles instalados; ou aparelho de telefonia móvel apto a realizar videochamadas e com acesso à internet;
 - endereço válido de e-mail particular.
2. As partes cujos processos foram selecionados pelas Varas JEFC para participar do Mutirão estão cientes de que são responsáveis por:
 - dispor de sala reservada, a fim de viabilizar a realização da audiência sem maiores interrupções externas;
 - acessar o(s) *link(s)* da(s) audiência(s) enviado(s) para o e-mail informado à Vara.
 3. As partes e seus representantes deverão estar disponíveis pelo menos 05 (cinco) minutos antes do horário previamente designado, devendo permanecer “logados” (conectados) mesmo diante de eventuais atrasos no início da audiência, haja vista o possível prolongamento da sessão anterior.
 4. As partes estão cientes de que poderá haver atrasos no início da audiência virtual em virtude do prolongamento da sessão anterior, devendo, no entanto, os advogados/prepostos/procuradores e as partes autora/ré estarem disponíveis a partir do horário previamente designado.
 5. As partes receberão link de acesso às Salas Virtuais de **Audiência de Conciliação** até 48 horas antes do início do mutirão, a ser remetido pela equipe do Centro Judiciário de Conciliação da Justiça Federal do Pará, sendo que tais audiências de conciliação ocorrerão no período matutino, **no horário de 9h às 13h**. Na hipótese de as partes NÃO chegarem a um acordo na audiência de conciliação, as mesmas receberão um segundo link para acesso às Salas Virtuais de **Audiência de Instrução e Julgamento**, a ser remetido pela 11ª Vara ou pela 12ª Vara JEFC de Belém (conforme cada caso), sendo que essas audiências acontecerão no período vespertino, **no horário de 14h às 17h**.
 6. Ficam as partes já cientes de que a **intimação da Pauta** de Processos incluídos no presente Mutirão será feita oportunamente pela Secretaria da 11ª Vara ou da 12ª Vara JEFC de Belém, conforme cada caso, mediante ferramentas disponíveis no próprio sistema PJe ou por outros meios admitidos em lei.
 7. Para fins de divulgação e consulta das partes, será providenciada a disponibilização da Pauta de Processos do Mutirão na página oficial da Justiça Federal do Pará na internet, no sítio <https://portal.trfl.jus.br/sjpa/>.
 8. Na hipótese de a parte não possuir condições tecnológicas para participar do ato de Audiência Virtual deste Mutirão, a mesma deve informar ao Juízo, no prazo máximo de até 05 dias antes da data agendada para a audiência, solicitando exclusão da pauta e marcação de uma nova audiência no formato semipresencial, de acordo com a disponibilidade da Vara, considerando o contexto de período emergencial no qual estão sendo adotadas medidas temporárias de prevenção e redução dos riscos de disseminação e contágio do coronavírus, causador da COVID-19, no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As comunicações judiciais e administrativas serão realizadas, preferencialmente, por telefone e/ou meio eletrônico (e-mail e/ou WhatsApp), o que torna imprescindível a atualização dos dados cadastrais.

Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela COJEF/PA, nos termos de sua respectiva competência regulamentar.

Publique-se.

Dê-se ciência ao Diretor do Foro da Seção Judiciária do Pará, aos Juízes das Varas JEFC participantes, ao CEJUC/PA, ao SistCon/TRF1, à COJEF/TRF1 e à COGER/TRF1.

(assinado eletronicamente)

Juíza Federal **CARINA CÁTIA BASTOS DE SENNA**
Coordenadora dos Juizados Especiais Federais Cíveis/PA



Documento assinado eletronicamente por **Carina Cátia Bastos de Senna, Juíza Federal - Coordenadora do Juizado Especial Federal**, em 25/03/2021, às 10:18 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12592506** e o código CRC **6A7613F9**.

ANEXO - CRONOGRAMA

EVENTO	PRAZO / PERÍODO
Publicação deste Edital no eDJF1	Até 30/03/2021
Divulgação da Pauta de Processos do Mutirão no portal da JFPA na internet	Até 16/04/2021
Envio do <i>link</i> de acesso às Salas Virtuais de Audiência de Conciliação a TODOS os participantes	Até 48 horas antes do início do mutirão
Audiências Virtuais de Conciliação, de Instrução e de Julgamento, via Plataforma <i>Teams</i>	1ª semana: de 26 a 30/04/2021 2ª semana: de 03 a 07/05/2021
Envio do <i>link</i> de acesso às Salas Virtuais de Audiência de Instrução e Julgamento APENAS aos participantes que NÃO chegaram a um acordo na etapa de conciliação	Após a realização da audiência de conciliação

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Piauí

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 61

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 09/04/2021

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Seção Judiciária do Piauí.**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Rondônia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 61

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 09/04/2021

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Seção Judiciária de Rondônia.**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Roraima

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 61

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 09/04/2021

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Seção Judiciária de Roraima.**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Tocantins

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 61

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 09/04/2021

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Seção Judiciária de Tocantins.**